



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 212/2016-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 451/2016, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 1.600.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Penitenciário - FUPEN.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de agosto de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL
Em 10 / 08 / 2016
Horas 12 : 20
Por: Dennis

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br


**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 451/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 1.600.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Penitenciário - FUPEN.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Penitenciário - FUPEN, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput*, deste artigo, é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2015, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de agosto de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 451/2016

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			1.600.000,00
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	3390	3243	1.400.000,00
		4490	3243	200.000,00
			TOTAL	RS 1.600.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 153 , DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 1.600.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário - FUPEN.”.

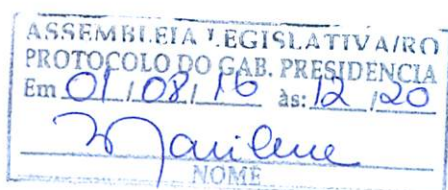
Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital à Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário - FUPEN, até o montante de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária, observadas no Ofício nº 286/FUPEN/SEJUS, de 20 de julho de 2016, e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 1.600.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário - FUPEN.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superavit financeiro, até o montante de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário - FUPEN, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no *caput*, deste artigo, é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2015, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um representante oficial, localizada na parte inferior central do documento.

Handwritten signature

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	3390	3243	1.400.000,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			1.600.000,00
		4490	3243	200.000,00
	TOTAL			RS 1.600.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 GOVERNADORIA
 ANEXO I





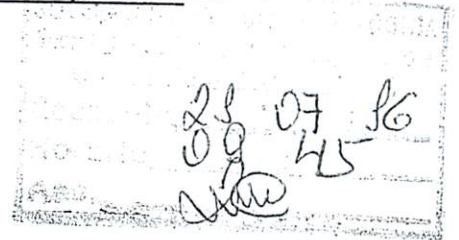
Ofício nº. 286/2016/FUPENSEJUS

Porto Velho, 20 de Julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG
NESTA

Assunto: Solicitação de Suplementação Orçamentária por superávit.

Senhor Secretário,



Vimos cumprimentá-lo ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência suplementação orçamentária, no P/A - 1143.114211242000, Apoiar a Ressocialização do Apenado, do Fundo Penitenciário, conforme especificamos abaixo, para que possamos desenvolver as ações voltadas a ressocialização dos reeducandos, prevista para os meses de Julho à Setembro de 2016.

Todavia, a referida suplementação, será de suma importância, para que este Fundo Penitenciário, possa proporcionar meios capazes de lhe oportunizarem as transformações dos indivíduos que tanto a sociedade discute, tais como: Educação, Assistência Social, Religiosa, Trabalho, Capacitação, dentre outros.

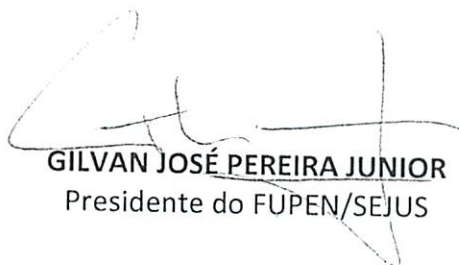
Desta forma, vimos buscar uma nova perspectiva no que diz respeito às políticas públicas reinsertivas, onde este Fundo Penitenciário, necessita custear as despesas com pagamento de reeducandos que desenvolvem atividades de forma remunerada, materiais de consumo, serviços gráficos, materiais permanentes, tais como: Viaturas, micro computadores, mobiliários em geral, etc, visando proporcionar meios e condições, para que a Assessoria de Reinserção Social, possa primar pela capacitação dos apenados, almejando a efetiva reinserção social, criando mecanismos e condições para que o indivíduo retorne ao convívio social sem traumas ou seqüelas, tendo assim, dignidade em seu retorno ao meio comum.



Governo do Estado de Rondonia
FUNDO PENITENCIÁRIO

UG	P/A	NATUREZA DESPESAS	FONTE	VALOR
210011	1143	3390.30	3243	100.000,00
210011	1143	3390.36	3243	1.200.000,00
210011	1143	3390.39	3243	100.000,00
210011	1143	4490.52	3243	200.000,00
TOTAL				1.600.000,00

Atenciosamente,


GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Presidente do FUPEN/SEJUS

UNIDADE GESTORA: 210011 - FUNDO PENITENCIARIO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 10:31:14
DATA EMISSÃO: 18/07/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.536.651,71	4.165.629,63	PASSIVO CIRCULANTE	922.069,53	292.505,39
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.707.019,05	2.348.321,64	Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Valores Restituíveis	112.695,61	0,00	Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	425.149,01	167.046,23
Demais Créditos a Curto Prazo	710.539,05	1.810.909,99	Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00	Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00
Estoques	6.398,00	6.398,00	Valores Restituíveis	496.920,52	125.459,16
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Apropriações de Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	601.768,77	474.241,45	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Créditos a Longo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	922.069,53	292.505,39
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00			
Imobilizado	601.768,77	474.241,45			
Bens Moveis	601.768,77	474.241,45			
Bens Imoveis	0,00	0,00			
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00			
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imoveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	4.138.420,48	4.639.871,08	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.138.420,48	4.639.871,08

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO(I)		PASSIVO(II)	
ATIVO FINANCEIRO	2.819.714,66	PASSIVO FINANCEIRO	1.162.498,40
ATIVO PERMANENTE	1.318.705,82	PASSIVO PERMANENTE	335.985,74
		SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	2.975.922,08
			4.303.885,34

Quadro das Contas de Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		

Diárias Concedid(Pendente Prest Con	6.730,00	8.270,00	Convênios a Executar		79.301,85	79.301,85
TOTAL	6.730,00	8.270,00	TOTAL		79.301,85	79.301,85

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.657.216,26	2.012.335,90
Ordinária	-373.541,73	-174.151,84
Vinculado	2.030.757,99	2.186.487,74
RECURSOS CONVENIADOS DIRETAMENTE AEM INDIRETA	2.030.757,99	2.186.487,74